



Direção Regional do Oeste

Regulamento para a eleição dos Delegados ao 6º Congresso do SPGL

9 e 10 de fevereiro de 2023

Setores	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º/3º CEB e Sec	Especial	Particular	Aposentados	TOTAL
Nº Delegados	2	3	7	1	2	3	18

1. A distribuição feita segue o estabelecido no artigo 3º do Regulamento do 6º Congresso do SPGL, a 9 e 10 de fevereiro de 2023, bem como o Regulamento para a eleição de delegados.
2. Proporção a respeitar na eleição de delegados:
 - a) Núcleos sindicais com 40 ou mais sindicalizados do mesmo setor – 1 delegado, eleito diretamente em reunião da escola.
 - b) Núcleos sindicais com menos de 40 sindicalizados do mesmo setor, devem ser agrupados a fim de eleger os delegados remanescentes nos vários setores e zonas, após a aplicação do critério previsto em 2. a), considerando nomeadamente a proximidade geográfica e a proporcionalidade.
 - c) Nos casos em que seja necessário proceder a conjuntos de escolas, nos termos da alínea anterior, a escola ou local onde se efetue a eleição deve ser o que, em princípio, garanta as melhores condições de participação dos associados. Deverão ser respeitados os números de delegados atribuídos a cada setor.
3. Os Setores de educação e ensino, em articulação com a direção regional, deverão indicar os respetivos conjuntos de escolas ou agrupamentos respeitando a proporcionalidade e a proximidade geográfica. O número de delegados a eleger em cada escola ou agrupamento, assim como nos conjuntos de escolas ou agrupamentos, por setor ou departamento previstos no ponto 2. a) e b), serão divulgados pela direção regional e direção até ao dia 22 de dezembro de 2022, na página do SPGL.
4. As eleições dos delegados deverão estar concluídas no dia 27 de janeiro de 2023. A data e local de cada reunião serão divulgadas aquando da convocatória.
5. Todas as escolas/conjuntos de escolas poderão eleger delegados suplentes.
6. Os delegados suplentes passarão a efetivos na impossibilidade de o efetivo da escola/conjunto de escolas não poder ir ou preenchendo as vagas sobranes de outras escolas/conjunto de escolas tendo em conta a proporcionalidade e a proximidade geográfica.
7. Os sócios do Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias e do Departamento de Aposentados devem consultar regulamentos específicos na página do SPGL.
8. De cada ato eleitoral será lavrada a ata, em impresso próprio para o efeito.

Eleição dos Delegados ao 6º Congresso do SPGL

Núcleos de Escolas da Direção Regional do Oeste

ÍNDICE

Nº/página

Educação Pré-Escolar.....	3
1º Ciclo do Ensino Básico.....	3
2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.....	3
Educação Especial	4
Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias.....	4
Departamento de Aposentados	4

Educação Pré-Escolar – 2 Delegados

Núcleo 64	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Mafra, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	1
Núcleo 65	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Óbidos e Peniche	1

1º Ciclo do Ensino Básico - 3 Delegados

Núcleo 66	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste nível de ensino a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Mafra, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	2
Núcleo 67	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste nível de ensino a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Óbidos e Peniche	1

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – 7 Delegados

Núcleo 68	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do concelho de: Mafra e Sobral de Monte Agraço	1
Núcleo 69	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do concelho de: Torres Vedras, Alenquer e Arruda dos Vinhos	2
Núcleo 70	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do concelho de: Lourinhã	1
Núcleo 71	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do concelho de: Caldas da Rainha	2
Núcleo 72	Nº delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Bombarral, Cadaval, Óbidos e Peniche	1

Educação Especial – 1 Delegado

Núcleo 73	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos Peniche Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	1

Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias – 2 Delegado

Núcleo 6	Nº Delegados
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos Peniche Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	2

Departamento de Aposentados – 3 Delegados

Núcleo 74	Nº Delegados
Todos/Todas os/as sócios/sócias na situação de aposentados que integrem a direção regional do Oeste	3